

Retificado em 29/05/23

Retificado em 01/06/23

EDITAL 008/2023

TESTE SELETIVO PARA ALUNO BOLSISTA DA COMPANHIA DE DANÇA CIDADE DE PONTA GROSSA

A Prefeitura de Ponta Grossa, através da Secretaria Municipal de Cultura, em conformidade com a Lei nº 14.459, de 17/11/2022, com a finalidade de selecionar alunos bolsistas para a Companhia Municipal de Dança Cidade de Ponta Grossa (CDPG) institui este edital para regulamentação do teste seletivo.

1 – DA PARTICIPAÇÃO E DA VALIDADE

1.1 – Para ingressar na Companhia de Dança Cidade de Ponta Grossa é necessário que o candidato possua residência fixa em Ponta Grossa, com documentação comprobatória.

1.2 – O aluno deve ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data de encerramento das inscrições.

1.3 – Serão admitidos até 16 (dezesesseis) alunos bolsistas assim distribuídos:

- Até 12 (doze) alunos bailarinos e/ou alunas bailarinas efetivos(as);
- Até 01 (um(a)) aluno ou aluna assistente/ensaidor;
- Até 01 (um(a)) aluno ou aluna iluminador/técnico de luz;
- Até 01 (um(a)) aluno ou aluna sonoplasta/técnico de som;
- Até 01 (um(a)) aluno ou aluna cenógrafo/figurinista.

1.4 – Este teste seletivo terá prazo de vigência de 02 (dois) anos, com a possibilidade de prorrogação, por uma única vez, por mais 02 (dois) anos, com data limite em 31/12/2027.

1.5 – A Prefeitura de Ponta Grossa poderá interromper as atividades da Cia de Dança Cidade de Ponta Grossa por tempo indeterminado a critério da administração, comunicando os integrantes com 30 (trinta) dias de antecedência.

2 – DAS RESPONSABILIDADES

2.1 – A Temporada 2023 iniciará em junho de 2023, podendo ser alterada de acordo com a necessidade de ajustes administrativos da Secretaria Municipal de Cultura.

2.2 – As principais atividades da Cia de Dança Cidade de Ponta Grossa para o ano de 2023 estarão disponíveis no mês de julho de 2023, com os dias, horários de ensaios e apresentações, entretanto, poderão sofrer modificações de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, que serão informadas com no mínimo 15 dias de antecedência.

2.3 – Os ensaios regulares ocorrerão de segunda a sexta-feira, no período matutino, com duração de 3 (três) horas diárias.

2.4 – A companhia, no ano de 2023, realizará a produção de coreografias para serem apresentadas em eventos e festivais, observando a carga horária mínima prevista no Regimento Interno.

2.5 – A Cia de Dança Cidade de Ponta Grossa realizará ensaios regulares, ensaios gerais, ensaios abertos e apresentações, tanto em eventos da Secretaria Municipal de Cultura como de outras instituições, podendo ser em Ponta Grossa ou em outras cidades.

2.6 – Havendo necessidade, poderão ser programados ensaios e apresentações extras, fora dos períodos apresentados, que deverão ser avisados aos bolsistas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para ensaios e 30 (trinta) dias para apresentação.

2.7 – Os alunos deverão estar no local, prontos para o ensaio, 15 (quinze) minutos antes do horário determinado para o início das atividades. Após este período, não havendo justificativa, o atraso será considerado como falta.

2.8 – Havendo 03 (três) faltas sem justificativa, o aluno bolsista será excluído do quadro efetivo, perdendo seu direito à bolsa, e será convocado o aluno suplente subsequente na avaliação do teste seletivo para suprir a vacância.

2.9 – Faltas sem justificativa no dia de apresentação resultará na automática exclusão do quadro efetivo da Cia de Dança Cidade de Ponta Grossa.

2.10 – A avaliação das justificativas será realizada pela coordenação da Cia de Dança Cidade de Ponta Grossa, em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura.

2.11 – É obrigatória a participação dos bolsistas da Orquestra, Coro, Grupo de Teatro e Cia de Dança nas conferências municipais de cultura, para participar da eleição dos representantes de sua área no conselho de cultura de Ponta Grossa. A ausência do bolsista na Conferência de Cultura será computada como falta em seus dias letivos.

2.12 – Demais normas estarão contidas no Regimento Interno que será disponibilizado aos aprovados no primeiro dia de ensaio.

3 – DAS BOLSAS DE ESTUDOS

3.1 – Serão concedidas bolsas de estudos aos alunos aprovados no valor de R\$1.100,00 (um mil e cem reais) bruto por mês, caso não haja nenhuma falta.

3.2 – As bolsas de estudo serão reajustadas nas mesmas épocas e nos mesmos percentuais atribuídos aos servidores públicos municipais integrantes do Quadro Único de Pessoal do Poder Executivo.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 – As inscrições estarão abertas a partir de **28 de abril de 2023** até às 23h59 de **21 de maio de 2023**, exclusivamente de forma online, através do formulário disponível no site da SMC, cultura.pontagrossa.pr.gov.br/editais/2023-2.

4.2 – Os interessados deverão preencher o formulário de inscrição online contendo seus dados de contato e a indicação da vaga pretendida.

4.3 – A Prefeitura de Ponta Grossa e a Secretaria Municipal de Cultura não se responsabilizam por inscrições não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de

comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, divergência de horário ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.4 – Ao submeter a inscrição é gerada uma confirmação de recebimento por resposta automática via e-mail. É responsabilidade do proponente conferir o recebimento do email de confirmação e, através deste, certificar-se do devido preenchimento do formulário e envio correto dos anexos exigidos para a habilitação da inscrição.

5 – DA HOMOLOGAÇÃO

5.1 – A Secretaria Municipal de Cultura divulgará até o dia **25 de maio de 2023** no site cultura.pontagrossa.pr.gov.br e publicará no Diário Oficial do Município o edital de homologação com as inscrições deferidas e indeferidas, com os nomes dos concorrentes listados em ordem alfabética.

5.2 – Eventuais recursos ao indeferimento da inscrição devem ser enviados pelo formulário que estará disponível na página da SMC, cultura.pontagrossa.pr.gov.br/editais/2023-2. O prazo para envio de recursos será até as 23h59 do dia **28 de maio de 2023**.

5.3 – Os recursos serão avaliados pela equipe da Secretaria Municipal de Cultura. O resultado dos recursos será divulgado até o dia **29 de maio de 2023**, podendo haver publicação de novo edital de inscrições deferidas, com os devidos reparos.

5.4 – Não haverá alterações de datas e/ou horários de provas para nenhum candidato, em nenhum caso.

6 – DA AUDIÇÃO

~~6.1 – A audição será realizada no Cine Teatro Ópera, localizado na R. Quinze de Novembro, 468 – Centro, Ponta Grossa – PR, 84010-020, nos dias **3 e 4 de junho de 2022**, das 14h às 17h30min.~~

~~6.1 – A audição será realizada no Centro de Cultura, localizado na R. Dr. Colares, 436 – Centro, Ponta Grossa – PR, 84010-010, no dia **3 de junho de 2022**, das 14h às 17h30min.~~

6.1 – A audição será realizada no Ginásio Jamal Farjallah Bazzi, localizado na Rua Ermelino de Leão, 540 - Uvaranas, Ponta Grossa - PR, 84035-000, no dia **3 de junho de 2022**, das 14h às 17h30min.

6.2 – O candidato deverá estar no local da audição no horário indicado e deverá apresentar documento de identificação (original ou fotocópia autenticada) à banca examinadora.

6.3 – Não serão tolerados atrasos - o candidato que descumprir o horário estabelecido estará automaticamente excluído do processo seletivo.

6.4 – Para as vagas de bailarinos(as), a audição será composta por 3 (três) etapas:

- 1ª etapa: o teste será realizado através de uma demonstração prática de ballet clássico e dança contemporânea com exercícios de barra, centro, diagonal e chão, direcionada pelos avaliadores.
- 2ª etapa: os avaliadores passarão uma sequência coreográfica para ser

reproduzida pelos candidatos, sozinhos ou em grupo.

- 3ª etapa: entrevista.

6.5 – Para a vaga de assistente/ensaiador o teste será composto por 2 (duas) etapas:

- 1ª etapa: o candidato deverá participar da 2ª etapa da audição dos bailarinos(as), durante a qual aprenderá a sequência coreográfica passada pelos avaliadores e deverá conduzir e orientar os bailarinos(as) na realização desta sequência.
- 2ª etapa: entrevista.

6.6 – Para a vaga de sonoplasta/técnico de som o teste será composto por 2 (duas) etapas:

- 1ª etapa: o candidato deverá apresentar à banca examinadora, uma proposta de áudio para coreografia, em pen drive, criada a partir das músicas apresentadas neste edital e demais sons que julgar pertinentes, juntamente com uma proposta em formato impresso e deverá também defender esta proposta frente a banca examinadora.
- 2ª etapa: entrevista.

6.7 – Para a vaga de sonoplasta/técnico de som os candidatos deverão apresentar uma proposta, com os áudios disponibilizados no link https://drive.google.com/drive/folders/13qfSmlPI1w2yI_VbXnc3ForYFE4nLp3W?usp=sharing

6.8 – Para as vagas técnicas de iluminador/técnico de luz e cenógrafo/figurinista o teste será composto por 2 (duas) etapas:

- 1ª etapa: o candidato deverá apresentar à banca examinadora, em formato impresso, uma proposta na sua área, para a coreografia indicada neste edital e deverá também defender esta proposta frente a banca examinadora.
- 2ª etapa: entrevista.

6.9 – Para as vagas técnicas de iluminador/técnico de luz e cenógrafo/figurinista os candidatos deverão apresentar uma proposta, na sua área de interesse, para a coreografia disponibilizada no link https://youtu.be/yLtXYGoe_tQ.

7 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 – A avaliação técnica e artística será realizada por uma banca especialmente convocada para este fim, que será composta por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) pessoas com amplo saber na área da dança. O nome e currículo da banca avaliadora será divulgada na página da Secretaria Municipal de Cultura.

7.2 – Na 1ª etapa os candidatos a bailarino(a) serão avaliados em grupo, tendo a banca examinadora a prerrogativa de requisitar demonstrações específicas ao grupo ou a determinado candidato para a avaliação, conforme a banca julgue necessário.

7.3 – Para as vagas de bailarinos(as), os critérios de pontuação vão considerar os seguintes quocientes:

- Q1 – facilidade de compreensão técnica: 2,0 (dois) pontos;
- Q2 – desenvoltura: 2,0 (dois) pontos;
- Q3 – percepção musical: 2,0 (dois) pontos;

- Q4 – percepção espacial: 2,0 (dois) pontos;
- Q5 – entrevista: 2,0 (dois) pontos.

7.4 – O resultado será a somatória simples dos 5 (cinco) quocientes, podendo atingir o máximo de 10,0 (dez) pontos.

7.5 – Caso seja necessário o desempate entre candidatos, este se dará pela ordem de maior nota individual nos seguintes critérios:

- 1º) compreensão técnica;
- 2º) desenvoltura;
- 3º) percepção musical;
- 4º) percepção espacial;
- 5º) entrevista.

7.6 – Para as vagas técnicas, (assistente/ensaiador, iluminador/técnico de luz, sonoplasta/técnico de som, cenógrafo/figurinista), o candidato será avaliado por, no máximo, 10 (dez) minutos. Os critérios de pontuação vão considerar os seguintes quocientes:

- Q1 – clareza da proposta: 2,5 pontos;
- Q2 – qualidade artística da proposta: 2,5 pontos;
- Q3 – qualidade técnica da proposta: 2,5 pontos;
- Q4 – entrevista: 2,5 pontos.

7.7 – O resultado será a somatória simples dos 4 (quatro) quocientes, podendo atingir o máximo de 10,0 (dez) pontos.

7.8 – Caso seja necessário o desempate entre candidatos, este se dará pela ordem de maior nota individual nos seguintes critérios:

- 1º) viabilidade técnica da proposta;
- 2º) qualidade técnica da proposta;
- 3º) qualidade artística da proposta;
- 4º) entrevista.

8 – DO RESULTADO

8.1 – O resultado final do teste seletivo será divulgado no site da SMC, cultura.pontagrossa.pr.gov.br, até o dia **6 de junho de 2023**, bem como publicado no Diário Oficial do Município.

9 – DOS RECURSOS

9.1 – Após a divulgação dos resultados, o candidato poderá protocolar recurso administrativo. O uso do direito de recurso deverá ocorrer até às 23h59 do dia **8 de junho de 2023** e deverá ser enviado através do formulário a ser disponibilizado no site da SMC, sendo considerado intempestivo qualquer recurso fora deste prazo.

9.2 – Não serão aceitos recursos que questionem a avaliação artística dos candidatos, sendo a decisão da banca examinadora soberana, irrevogável e irrecurável neste caso.

10 – DOS APROVADOS

10.1 – No dia **12 de junho de 2023**, às 9h30, no Cine Teatro Ópera, localizado na R.

Quinze de Novembro, 468 - Centro, Ponta Grossa - PR, CEP 84010-020, os alunos bolsistas aprovados assinarão o Termo de Compromisso com a CDPG. Para tal, deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Fotocópias do RG, CPF e Comprovante de Residência.
- b) Fornecer os dados bancários (poupança ou conta corrente) em nome do bolsista que deverá ser o titular da conta. Não serão aceitas contas conjuntas (a Secretaria Municipal de Cultura de Ponta Grossa fica eximida de qualquer responsabilidade referente a dado bancário errôneo fornecido pelo candidato).

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – O aluno bolsista selecionado concorda e permite a divulgação de seu nome e imagem (fotos e vídeos) exclusivamente para a divulgação dos espetáculos e demais eventos da Cia de Dança Cidade de Ponta Grossa, da Secretaria Municipal de Cultura e da Prefeitura de Ponta Grossa, sem qualquer ônus para sua mantenedora e com prazo indeterminado.

11.2 – O aluno bolsista que se mudar de Ponta Grossa será automaticamente desligado das atividades da CDPG.

11.3 – Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail pontagrossa.cultura@gmail.com.

11.4 – Os casos omissos neste edital serão avaliados pela Secretaria Municipal de Cultura.

11.5 – A realização de inscrição implica na aceitação deste edital.

Ponta Grossa, 28 de abril de 2023

ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL
Secretário Municipal de Cultura